



TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 22/09/22 a 22/10/22

### LEI MUNICIPAL Nº 1.143, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de 01 (um) Telefonista/Recepcionista - 40 horas, através de Processo Seletivo Público Simplificado.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no Art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, o profissional abaixo relacionado:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Vencimento mensal
01	Telefonista/Recepcionista	40 horas	R\$ 1.434,90

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor acima referido está em consonância com a lei e demais procedimentos em questão presentes nos respectivos Planos de Carreiras.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 65 a 72 do Regime Jurídico dos Servidores - Lei Complementar nº 1024 de 30 de junho de 2020, Título V, Capítulo I e o servidor receberá o vale-alimentação em conformidade com o art. 1º § 1º da Lei nº 006/2004.

Art. 4º O vencimento mensal para o Telefonista/Recepcionista será de R\$ 1.434,90 (hum mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), sendo que os valores serão pagos em folha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido e as atribuições do referido cargo constam no 'Anexo' Único desta Lei.

Art. 5º As despesas e encargos decorrentes desta Lei serão atendidos por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 0702 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE: 2052 – Programa – Agentes Comunitários de Saúde - PACS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3190110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Vínculo – 4500

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Jonas Fernando Haushild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos